



Bruxelas, 30 de setembro de 2024
(OR. en)

13692/24

LIMITE

ECOFIN 1048
UEM 323

NOTA

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Delegações
Assunto:	Mandato da UE tendo em vista a reunião dos ministros das Finanças e dos governadores dos bancos centrais do G20, agendada para 23 e 24 de outubro de 2024

Junto se envia, à atenção das delegações, o mandato da UE tendo em vista a reunião dos ministros das Finanças e dos governadores dos bancos centrais do G20, agendada para 23 e 24 de outubro de 2024.

Mandato da UE tendo em vista a reunião dos ministros das Finanças e dos governadores dos bancos centrais do G20, agendada para 23 e 24 de outubro de 2024

1. A UE continua a condenar veementemente a guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia, que está a ter efeitos negativos significativos na economia mundial. Esta guerra conduziu a preços mais elevados dos produtos de base, à deslocalização das cadeias de abastecimento, à volatilidade dos mercados financeiros, ao aumento da incerteza e à crescente fragmentação geoeconómica, além de exacerbar desafios preexistentes, como a segurança alimentar. O crescimento mundial após 2022, já marcado pelas sequelas da pandemia de COVID-19, tem sido muito mais lento do que o esperado antes da invasão. A UE está também profundamente preocupada com a escalada do conflito no Médio Oriente e com a situação humanitária extremamente dramática em Gaza. O conflito aumentou significativamente a incerteza regional, expondo os países da Vizinhança Meridional a riscos económicos e políticos adicionais. Os países geograficamente mais próximos do conflito são os mais afetados, especialmente devido a perturbações no comércio e no turismo. Muitos países da região estão a registar uma deterioração das suas contas orçamentais e externas. A UE envida esforços a fim de apoiar a estabilidade e o crescimento económicos na região e continua a apelar ao fim das hostilidades.
2. Continua a ser uma prioridade fundamental intensificar os esforços conjuntos para reforçar o multilateralismo e o sistema internacional assente em regras, bem como para evitar a fragmentação, práticas de concorrência prejudiciais e corridas às subvenções. A concorrência leal contribuirá para impulsionar a inovação e a eficiência. Em especial, a reforma da OMC e o seu reforço, bem como uma forte coordenação a nível internacional, continuam a constituir a melhor proteção contra a fragmentação geoeconómica.

3. A recuperação económica mundial revelou ser mais resiliente do que o previsto, mas as perspetivas de crescimento a médio prazo continuam a ser moderadas. Os riscos mundiais continuam a ser elevados, nomeadamente em relação a choques e tensões geopolíticas. O G20 deverá acompanhar de perto a economia mundial e acompanhar e reduzir os desequilíbrios macroeconómicos, centrando-se na combinação adequada de políticas macroeconómicas e nas reformas estruturais destinadas a reforçar um crescimento forte, sustentável, equilibrado e inclusivo e o seu potencial, assegurando simultaneamente a sustentabilidade das finanças públicas e restabelecendo de forma duradoura a estabilidade dos preços. Além disso, o G20 deverá promover reformas estruturais e o aumento dos investimentos públicos e privados para fomentar transições sustentáveis, inclusivas e justas, aproveitando as oportunidades que estas proporcionam em termos de novos empregos e crescimento. O G20 deverá ainda prosseguir o seu trabalho de avaliação dos riscos macroeconómicos decorrentes das alterações climáticas, bem como dos impactos macroeconómicos e distributivos das políticas climáticas e das vias para uma transição justa. Congratulamo-nos com a nota do G20 sobre os impactos macroeconómicos e distributivos das políticas em matéria de alterações climáticas e de transição sustentável. Os trabalhos realizados até à data demonstraram que o custo da inação excede, ainda mais do que se pensava, o custo de transições ordenadas e justas, nomeadamente em termos de impactos distributivos.

4. A prioridade absoluta continua a ser a conclusão dos restantes trabalhos necessários para aplicar o acordo de dois pilares sobre a revisão das regras fiscais internacionais. Em especial, o G20 deverá continuar a instar os países e jurisdições que participam no Quadro Inclusivo da OCDE/G20 sobre a BEPS a concluírem os debates sobre todos os aspetos do Pilar 1, com vista à assinatura da Convenção Multilateral e à sua ratificação o mais rapidamente possível. Aplaudimos os membros do Quadro Inclusivo da OCDE/G20 que deram início à aplicação do Pilar 2 e apelamos a outros países para que sigam rapidamente este exemplo. Continuaremos a apoiar os trabalhos para assegurar a coordenação entre os países que aplicam o Pilar 2 e a ênfase dada pela Presidência do G20 ao reforço das capacidades a fim de prestar a assistência técnica necessária para que os países em desenvolvimento implementem ambos os pilares. O G20 deverá fazer avançar a agenda de cooperação fiscal internacional em matéria de transparência fiscal, a fim de reduzir a elisão fiscal e assegurar uma tributação justa e eficaz para todos, incluindo, entre outros temas, a promoção do diálogo sobre a tributação das pessoas com elevadíssimo património líquido, no âmbito do Quadro Inclusivo e no pleno respeito pela soberania fiscal. A este respeito, reiteramos o nosso apelo para a rápida aplicação do quadro de comunicação de informações sobre criptoativos (CARF) e as alterações da Norma Comum de Comunicação (NCC) pelas jurisdições pertinentes, bem como o nosso convite à OCDE para que explore as possibilidades de os países interessados trocarem informações potencialmente pertinentes sobre bens imóveis, incluindo informações sobre os beneficiários efetivos. O G20 deverá maximizar as sinergias a nível da cooperação fiscal internacional entre as instâncias internacionais existentes, evitando ao mesmo tempo sobreposições e fragmentação.

5. No que diz respeito à evolução dos bancos multilaterais de desenvolvimento (BMD), o G20 deverá finalizar, em outubro, o «Roteiro do G20 para um sistema de BMD de melhor qualidade, maior dimensão e mais eficaz». É necessária uma maior ambição no sentido de reforçar substancialmente a mobilização de capital privado e de recursos nacionais, uma vez que o financiamento para alcançar os objetivos de desenvolvimento e enfrentar os desafios globais não pode provir apenas dos BMD e do setor público. A aplicação do roteiro do G20 relativo aos regimes de adequação dos fundos próprios (CAF) é crucial e deverá constituir uma prioridade a fim de reforçar a capacidade de financiamento dos BMD, sem deixar de proteger a sua sustentabilidade financeira a longo prazo, salvaguardando notações de risco elevadas e sólidas e o respetivo tratamento de credor privilegiado. Congratulamo-nos com os esforços continuados para intensificar a sua aplicação, que deverão ser acompanhados de perto ao longo do tempo. Temos de continuar a explorar os benefícios e a viabilidade de medidas inovadoras, como o capital híbrido e as garantias de carteira, a fim de reforçar a capacidade financeira dos BMD para responder aos desafios em matéria de desenvolvimento e à necessidade de bens públicos mundiais, como a atenuação das alterações climáticas e a adaptação às mesmas. Congratulamo-nos com o trabalho levado a cabo pelos BMD e pelos acionistas até à data sobre o capital subscrito não realizado. Incentivamos os BMD a ponderarem conjuntamente o desenvolvimento e a adoção de abordagens para melhor avaliar o capital subscrito não realizado, nomeadamente através de um diálogo reforçado com as agências de notação de risco. É igualmente necessário prosseguir os trabalhos para melhorar o funcionamento dos BMD enquanto sistema, sendo, neste contexto, importante intensificar a implementação das plataformas nacionais, reforçar as atividades de cofinanciamento para partilhar instrumentos de diagnóstico, encurtar os prazos operacionais de aprovação e harmonizar e reconhecer mutuamente as respetivas políticas ambiental, social e de governação e de contratação pública, se for caso disso, mantendo simultaneamente as normas mais rigorosas. Os BMD deverão continuar os trabalhos para otimizar e utilizar de modo mais eficiente o financiamento concessional, mantendo a ênfase nos países de baixo rendimento e nos Estados frágeis e afetados por conflitos, mas explorando simultaneamente uma utilização específica de incentivos para promover projetos eficazes e inovadores no caso dos países de rendimento médio que necessitam de apoio para enfrentar os desafios globais. Uma sólida reconstituição dos recursos da Associação Internacional de Desenvolvimento (IDA21) será fundamental para continuar a apoiar os países de baixos rendimentos (PBR). Mais geralmente, o G20 deverá continuar a apoiar África, nomeadamente através do Pacto do G20 com a África.

6. A UE congratula-se com o facto de se ter alcançado o objetivo de canalizar 100 mil milhões de dólares em direitos de saque especiais (DSE) ou contribuições equivalentes, apela à plena concretização dos compromissos pendentes e incentiva a que se façam novas contribuições voluntárias para o Fundo Fiduciário para a Redução da Pobreza e o Crescimento (PRGT) e para o Fundo Fiduciário para a Resiliência e a Sustentabilidade (RST), ambos do FMI. A UE apoia o bom funcionamento e a autonomia do PRGT e é um dos principais contribuintes. Observamos que, no contexto da revisão exaustiva dos mecanismos e do financiamento do PRGT, será necessária uma combinação de medidas tanto no que respeita ao financiamento como às políticas e práticas de concessão de empréstimos, em consonância com as restrições jurídicas dos países, a fim de assegurar a autossustentabilidade a longo prazo do PRGT e ajudar a satisfazer as necessidades crescentes dos países de baixos rendimentos nos próximos anos. A UE congratula-se com a conclusão da 16.^a revisão geral das quotas do FMI, que manterá a atual dotação de recursos do Fundo e constituirá um passo fundamental para reforçar a natureza do Fundo enquanto instituição baseada em quotas. A prioridade consiste agora em que os membros do FMI finalizem os procedimentos internos e deem o seu consentimento a nível nacional aos aumentos das respetivas quotas e à redução dos Novos Acordos de Empréstimo (NAB) até ao fim do prazo acordado de 15 de novembro de 2024. Congratulamo-nos com a criação de uma 25.^a presidência a favor de África, assegurando a melhoria do equilíbrio global da representação regional no Diretório Executivo do FMI. Trabalharemos de forma construtiva sobre possíveis abordagens para um realinhamento das quotas do FMI no âmbito da 17.^a revisão geral das quotas até junho de 2025, tal como acordado na declaração da presidente do CMFI de outubro de 2023. Na nossa opinião, a fórmula atual tem funcionado bem e cumpre os objetivos de realinhamento. Salientamos que é essencial repartir equitativamente os encargos entre todas as grandes economias avançadas e proteger as quotas dos membros mais pobres. Recordamos que os órgãos pertinentes do FMI continuam a ser o principal fórum de debate e de tomada de decisões sobre a 17.^a revisão geral das quotas, uma vez que todos os membros estão neles representados.

7. Mantemos o nosso compromisso e apelamos a que sejam envidados esforços adicionais para intensificar a execução do Quadro Comum do G20 e do Clube de Paris para o Tratamento da Dívida de forma previsível, atempada, ordenada e coordenada. Congratulamo-nos com os novos progressos realizados em determinados dossiês nacionais, ao mesmo tempo que reconhecemos que os futuros tratamentos da dívida poderão ser mais rápidos. Apoiamos os esforços envidados pela Presidência do G20 para retirar ensinamentos dos dossiês nacionais em curso no âmbito do Quadro Comum, bem como o objetivo de elaborar diretrizes claras que permitam que os países mutuários gerir o processo. Saudamos e incentivamos uma maior eficácia na coordenação multilateral dos credores para os países de rendimento médio, tendo em conta a experiência do Quadro Comum. É necessário manter os esforços para assegurar uma aplicação harmoniosa do princípio da comparabilidade de tratamento para todos os credores privados e bilaterais. Em conformidade com a prática existente, os BMD deverão continuar a ser excluídos do tratamento da dívida e deverão, sempre que possível, proporcionar fluxos positivos líquidos adicionais a fim de continuarem a apoiar os países vulneráveis com financiamento concessional. Reiteramos o nosso apoio à intensificação dos esforços internacionais destinados a aumentar a transparência da dívida por parte de todos os intervenientes, em especial no respeitante à partilha precoce de informações. Incentivamos a Mesa-Redonda Mundial sobre a Dívida Soberana a continuar a promover um diálogo construtivo e inclusivo entre todas as partes, nomeadamente sobre questões técnicas, como o âmbito do tratamento da dívida, as datas-limite e as condições para a suspensão do serviço da dívida. Para as situações de países que enfrentam pressões sobre a liquidez, mas cuja dívida continua a ser sustentável, apoiamos os trabalhos em curso do G20, do FMI e do Banco Mundial no sentido de apoiar os países com base em três pilares: i) reformas estruturais e mobilização de recursos internos; ii) apoio financeiro externo, inclusive das instituições financeiras internacionais; e iii) uma melhor coordenação entre os parceiros bilaterais e multilaterais para mobilizar empréstimos de credores privados. Para o efeito, apoiamos os trabalhos a nível nacional destinados a coordenar os fluxos de financiamento. Apelamos a que mais credores ponderem a introdução de cláusulas de resiliência climática nos contratos de dívida. Congratulamo-nos com o trabalho destinado a retirar ensinamentos da conversão da dívida.

8. O G20 deverá apoiar firmemente os trabalhos do Conselho de Estabilidade Financeira (CEF) para enfrentar os desafios emergentes, decorrentes nomeadamente da digitalização, das alterações climáticas e da degradação da natureza, bem como as consequências das mudanças no contexto macroeconómico e das taxas de juro, tendo em conta as necessidades de financiamento da economia, o que inclui acompanhar e fazer face aos riscos para a estabilidade financeira que decorrem de todos os tipos de atividades e mercados de criptoativos, incluindo os sistemas de criptomoedas estáveis mundiais. Uma prioridade fundamental deverá consistir em acompanhar a execução efetiva do roteiro do G20 sobre criptoativos e do roteiro do G20 para o reforço dos pagamentos transfronteiriços. O G20 deverá também apoiar firmemente o trabalho do CEF no sentido de acompanhar e avaliar as implicações das inovações digitais para a estabilidade financeira, incluindo a tokenização dos ativos e a inteligência artificial. No que diz respeito à intermediação financeira não bancária, é importante prosseguir os trabalhos para assegurar a resiliência sistémica do setor e aplicar as políticas, incluindo as relativas ao desajustamento de liquidez nos fundos abertos e as futuras políticas em matéria de preparação para a gestão de margens. É necessário chegar a acordo sobre medidas adicionais para fazer face às vulnerabilidades identificadas, como a alavancagem, tendo simultaneamente em conta as especificidades das instituições financeiras não bancárias e preservando a sua capacidade de financiar a economia. Os membros do G20 deverão aplicar com eficácia medidas de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, em conformidade com as normas do GAFI. Dada a necessidade de preservar elevados padrões de regulamentação financeira, sublinhamos a importância de uma aplicação escrupulosa da reforma de Basileia em todas as jurisdições. Deveremos continuar a apoiar a inclusão financeira das pessoas e PME vulneráveis e com acesso insuficiente a serviços.

9. O G20 deverá continuar a acelerar a execução do seu roteiro de finanças sustentáveis, nomeadamente dando execução às ações acordadas em matéria de taxonomias, divulgação de informações e riscos para a sustentabilidade. Deveremos concentrar-nos em assegurar a transparência, interoperabilidade e comparabilidade dos quadros de finanças sustentáveis e das normas de comunicação de informações entre as jurisdições e facilitar a adesão de mais países a esses quadros, a fim de incentivar e aumentar os fluxos financeiros privados sustentáveis. Aprovamos o relatório do G20 sobre finanças sustentáveis de 2024, que inclui princípios e recomendações de alto nível para promover planos de transição credíveis, sólidos e justos nas empresas e instituições financeiras, desenvolver normas proporcionadas, rigorosas e interoperáveis para as PME e as empresas em economias emergentes e em desenvolvimento, eliminar os obstáculos e analisar a solução existente que consiste em incentivar o setor financeiro privado a participar no financiamento de soluções baseadas na natureza. Numa altura em que os compromissos internacionais em matéria de clima são cada vez mais postos em causa, também pelo setor privado, o G20 deverá continuar a promover o quadro para a credibilidade dos compromissos de neutralidade carbónica das empresas e melhorar a respetiva responsabilização. Tal inclui o apoio à recolha e à utilização de informações interoperáveis, comparáveis e credíveis para avaliar a aplicação efetiva dos compromissos e os seus impactos, a fim de facilitar a adesão a finanças sustentáveis e evitar a ecomaquilhagem. Neste contexto, o G20 deverá continuar a apoiar o trabalho do Conselho Internacional de Normas de Sustentabilidade como base de referência mundial e a adoção de divulgações obrigatórias de informações em matéria de sustentabilidade, tendo simultaneamente em conta considerações de proporcionalidade para as PME, bem como os desafios específicos dos países em desenvolvimento e das economias emergentes, preservando a interoperabilidade entre requisitos rigorosos e abrangentes em matéria de divulgação de informações e salvaguardando condições de concorrência equitativas. No que respeita ao futuro, o objetivo do grupo de trabalho do G20 sobre finanças sustentáveis de integrar a adaptação e a resiliência nos planos de transição das empresas e das instituições financeiras é bem-vindo.

10. O Grupo de Trabalho Conjunto Xerpa/Finanças para a Mobilização Mundial contra as Alterações Climáticas visa ajudar os membros a acelerar o desenvolvimento de planos nacionais de transição credíveis, rigorosos, justos e alinhados com o objetivo de 1,5 °C e de plataformas nacionais eficazes, bem como a garantir o alinhamento do setor financeiro com os objetivos do Acordo de Paris. Na sua reunião conjunta de outubro, os ministros e os governadores deverão mostrar uma liderança clara do G20 antes da COP29 e defender o máximo grau de ambição possível. Tomamos nota dos trabalhos do grupo de trabalho «Impostos Mundiais de Solidariedade», que visam estudar opções e identificar soluções para a eventual mobilização de fontes adicionais de receitas destinadas ao financiamento da ação climática.
11. Congratulamo-nos com a revisão independente dos principais fundos internacionais para o ambiente e o clima que deverá conduzir a uma melhor arquitetura internacional para apoiar a luta contra as alterações climáticas e a perda de biodiversidade e acelerar o alinhamento dos fluxos financeiros com uma trajetória que conduza a um desenvolvimento com baixas emissões de gases com efeito de estufa e resiliente às alterações climáticas. Tal como observado no relatório final, é essencial que os fundos para o ambiente e o clima funcionem como um sistema não só entre si, mas também em relação aos intervenientes financeiros internacionais em matéria de clima em geral, em especial os BMD, nomeadamente melhorando os seus procedimentos de acreditação do acesso e encurtando os prazos de aprovação dos projetos. O G20 deverá explorar formas de aplicar as recomendações e assegurar o acompanhamento e seguimento adequados deste exercício no futuro.

12. Congratulamo-nos com os progressos realizados na agenda do Brasil em matéria de infraestruturas para 2024, em especial os esforços para explorar formas de mobilizar financiamento e investimento para infraestruturas resilientes às alterações climáticas. Defendemos que se continue a colocar a tónica na otimização da conceção dos projetos e das considerações relativas aos custos, assegurando que a resiliência às alterações climáticas seja integrada ao longo de todo o ciclo de vida das infraestruturas, a fim de acautelar o retorno económico, os serviços sociais e as finanças públicas. Apoiamos firmemente a colaboração com os BMD para facilitar o financiamento e a disponibilização de infraestruturas transfronteiriças, fazer face aos riscos cambiais no âmbito do financiamento das infraestruturas e promover o papel positivo das infraestruturas na redução da pobreza. O G20 deverá continuar a centrar-se na supressão do défice de financiamento das infraestruturas, nomeadamente explorando políticas e instrumentos para mobilizar recursos adicionais para infraestruturas sustentáveis e mobilizando eficazmente o setor privado. Tal inclui alavancar instrumentos financeiros para partilhar o risco dos investimentos através dos mercados financeiros, melhorar a preparação dos projetos para criar reservas de projetos financiáveis, assegurar a transparência e a previsibilidade para os investidores com estratégias claras a longo prazo e reforçar a cooperação internacional para fazer avançar os esforços no sentido de promover infraestruturas de qualidade, com destaque para os aspetos ambientais, sociais e de governação (ASG). A UE tem vindo a partilhar a sua experiência com instrumentos de partilha de riscos e o financiamento de infraestruturas verdes e estamos dispostos a continuar a partilhar boas práticas para apoiar investimentos em infraestruturas de qualidade.

13. Louvamos os progressos realizados pelo grupo de trabalho conjunto do G20 para as finanças e a saúde na execução do seu plano de trabalho para 2024 e na prossecução do seu valioso trabalho sobre o reforço da arquitetura mundial para a prevenção, preparação e resposta a pandemias (PPR). Congratulamo-nos com os progressos realizados no que diz respeito aos condicionalismos sociais no domínio da saúde, o relatório mundial sobre um quadro para a saúde, as vulnerabilidades e os riscos sociais e económicos (FEVR) relacionados com pandemias, e o manual operacional, que apresenta opções para uma melhor coordenação e mobilização dos fluxos de financiamento e das instituições existentes, a fim de reduzir a vulnerabilidade mundial a futuras pandemias.